

LEI Nº 271/67, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 19:--Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros novos) para ocorrer a pagamentos de fornecimentos do exercício de 1.966, cujas verbas não foram suficientes.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aprovação desta Lei serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.4.0.0.3. Encargos Diversos

Pagamentos de condenações judiciais.....R\$ 2.000,00

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.4.0.0.0.-Encargos Diversos

04-Despesas Imprevistas.....R\$3.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.1.1.1.4.9.Pessoal

05-Vencimentos de diaristas.....R\$4.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucy Ann Orr

Vereador Aníbal Braga Jorge

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

[illegible]

LEI Nº 272/67, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :- .

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suple-
mentar de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos cruzeiros novos)
para suplementação da seguinte verba:

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.2.1.0.9.9.-Aquisição de imóveis